



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVI - Edição 4135 - Quinta-feira, 10 de novembro de 2011
Divulgação: Quinta-feira, 10 de novembro de 2011 **Publicação:** Sexta-feira, 11 de novembro de 2011

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante do presente ato, para exercerem as funções correspondentes às atividades de ENFERMEIRO – Lotação em Rede de Atenção Básica em Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas. O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento na Constituição Federal, artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, artigo 2º, Inciso II da Lei Municipal 7770, de 19/01/1996, artigo 16 da Lei Federal 11350/2006 e Emenda Constitucional 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos artigos 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do ato 2457 do dia 01/11/2011 (processo 001.033925.10.0).

NOME	MATRÍCULA	A CONTAR DE
MARIA ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA	1073230	13/8/2011

EXONERA, a pedido, TIAGO RODRIGUES NUNES, 539100/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 30/09/2011, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2379, de 07/11/2011 (processo 001.042943.11.6).

EXONERA, a contar de 28/09/2011, ALINE BISCARDI OLIVEIRA, 539858/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2380, de 07/11/2011 (processo 001.042832.11.0).

EXONERA, a pedido, CLARISSA DOS SANTOS PEREIRA, 915625/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08/10/2011, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2409, de 07/11/2011 (processo 001.042718.11.2).

NOMEIA no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CIRURGIA PEDIÁTRICA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata aprovada no Concurso Público 439, homologado em 14/04/2008, ARIANE NADIA BACKES, 10º lugar, na Secretaria Municipal da Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2463 de 08/11/2011 (processo 001.034497.11.0, autorizado em 11/10/2011).

NOMEIA no cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, FV.1.01.07.A, o candidato aprovado no Concurso Público 428, homologado em 15/05/2008, FERNANDO BARELLA, 103º lugar, na Secretaria Especial dos Direitos dos Animais, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2464 de 08/11/2011 (processo 001.032995.11.3, autorizado em 27/7/2011).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, VIVALDINO ABEL DE OLIVEIRA, 330910/1, Carpinteiro, OP10404, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 16/09/2011, através do Ato 80, de 11/10/2011 (processo 001.043872.11.5).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 01/10/2011, PAULO ROBERTO TOMAZ MALTA, 37227.7, estatutário, Motorista, OP-1.15.04.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 23350946020, PASEP 10233849960, através do Ato 927, de 27/10/2011. (processo 009.000448.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ODACIR CARDOSO DE MELO, 73691.3, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (01) - (Responsável por Serviço), artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; serviço extraordinário - média: (46h18min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau (máximo), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 10985921072, PASEP 10297562738, através do Ato 960, de 01/11/2011. (processo 009.001408.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de**

exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

APOSENTA IRONDINA ABREU DA SILVA, 24693.4, estatutária, Jardineiro, OP-1.21.04.D.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau (médio), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; CPF 48473138015, PASEP 10818013 874, através do Ato 936, de 01/11/2011. (processo 009.002595.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

APOSENTA MARIA DE FATIMA WEBER, 7342.0, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei nº 11080/11; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau (máximo), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (97h55min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 35260238087, PASEP 12014267377, através do Ato 937, de 01/11/2011. (processo 009.000158.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas

atribuições legais,

DESIGNA CLAUDIO LOPES DE ALMEIDA, 240051/3, ILDO ALOISIO LUFT, 519562/1, ambos Agentes Fiscais da Receita Municipal, representando a Secretaria Municipal da Fazenda, MARCIO VEDANA, 913008/1, Administrador, representando a Secretaria Municipal da Administração, SILVIO LONGO VARGAS, 28688, Supervisor de Tecnologia e Serviços, e CARLOS RENATO RIBEIRO OSÓRIO, 23044, Técnico de Informática, representando a PROCEMPA, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem grupo de trabalho visando tratar da Gestão Eletrônica de Imagens e Documentos - GEID, através da Portaria 317, de 24 de outubro de 2011.

DESIGNA CRISTIANE GROSS, 51.864-8, da SMOV, DAYSE RIVALDO FENSTERSEIFER, 56.103-7, da SMOV, DÉBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA, 55.765-4, da SMC, DELOURDES BRESSIANI, 31.006-5, da SPM, HELTON ESTIVALET BELLO, 8.592-6, da SMC, JOANA DE MACEDO BRAGA, 96.839-3, da SMTUR, MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, 46.599-1, da SPM, MARIA HELENA MÜLLER, 78.265-0, da SMTUR, OSCAR FRANCISCO ROMERA CARLSON, 36.373-2, da SMAM, RENATA SALVADORI RIZZOTTO, 7.985-9, da SMAM e TÚLIO CALLIARI, 33.844-0, da SPM para constituírem o Grupo de Trabalho para elaborar o Termo de Referência do Estudo de Viabilidade e Projeto para a implantação do Bonde Histórico, de janeiro de 2010 a junho de 2011, com vistas à consecução do objeto do Convênio 7270228/2009, firmado entre o Município de Porto Alegre e o Ministério do Turismo (Programa PRODETUR), através da Portaria 347 de 07/11/2011.

DESIGNA ADEL DIONÍSIO DA SILVA GOLDANI, 13.174-2, do GPE, ANA JÚLIA ESTEVES DE VASCONCELLOS, 1378-1, da EPTC, CRISTIANE GROSS, 51.864-8, da SMOV, DAYSE RIVALDO FENSTERSEIFER, 56.103-7, da SMOV, DÉBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA, 55.765-4, da SMC, DELOURDES BRESSIANI, 31.006-5, da SPM, ERALDO LUIZ PERIN, 6.646-4, do DMAE, GLÊNIOVIANNA BOHRER, 8.716-9, do GPE, HELTON ESTIVALET BELLO, 8.592-6, da SMC, JOANA DE MACEDO BRAGA, 96.839-3, da SMTUR, JOÃO BOAVENTURA NICODEMOS DE TOLEDO, 81.684-2, da SEACIS, JOSÉ LUIZ ALIMENA, 6.504-6, da PGM, DELOURDES BRESSIANI, 31006-5, da SPM, MÁRCIA DA ROCHA FERNANDES, 10.439-8, da SMF, MARIA HELENA MÜLLER, 78.265-0, da SMTUR, MAURO DE ALMEIDA CANABARRO, 33.219-0, da PGM, MOEMA FELSKE LEUCK, 72.370-0, do DMAE, OSCAR FRANCISCO ROMERA CARLSON, 36.373-2, da SMAM, RENATA SALVADORI RIZZOTTO, 7.985-9, da SMAM, ROBERTO FREDERICO KRANZ, 52.813-7, do DEP, STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL, 51.056-0, do DEP e WERNER NEUBERT DREVNOCICZ, 79.669-7, da SEACIS para constituírem o Grupo de Acompanhamento e análise dos produtos do Convênio 727028/2009, firmado entre o Município de Porto Alegre e o Ministério do Turismo (Programa PRODETUR), para a implantação do Bonde Histórico, por um período de 24 meses a contar de 1º de outubro de 2011, através da Portaria 346 de 07/11/2011.

DESIGNA DÉBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA, 55.765-4, da SMC, FABIANO MESQUITA PADÃO, 94.701-8, da SECOPA, GISELE PORTO MUNHOZ, 30.476-4, da SMOV, HERMES DE ASSIS, 5.957-5, da SPM, JOANA DE MACEDO BRAGA, 96.839-3, da SMTUR, JÚLIO CÉSAR MIRANDA, 540-1, da EPTC, MAGDA VÂNIA CORREA CARMONA, 31.387-0, do DEP, MIRIAM MACIEL ECHEL, 8.718-2, da SPM, MARIA HELENA MÜLLER, 78.265-0, da SMTUR, MOEMA FELSKE LEUCK, 72.370-0, do DMAE para constituírem o Grupo de Trabalho para elaborar o Termo de Referência do Estudo de Viabilidade e Projeto do Terminal Turístico Rodoviário, de janeiro de 2010 a junho de 2011, com vistas à consecução do objeto do Convênio 722942/2009, firmado entre o Município de Porto Alegre e o Ministério do Turismo (Programa PRODETUR), através da Portaria 345 de 07/11/2011.

DESIGNA DÉBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA, 55.765-4, da SMC, ERALDO LUIZ PERIN, 6.646-4, do DMAE, FABIANO MESQUITA PADÃO, 94.701-8, da SECOPA, ADEL DIONÍSIO DA SILVA GOLDANI, 13.174-2, do GPE, GLÊNIO BOHRER, 8.716-9, do GPE, GISELE PORTO MUNHOZ, 30.467-4, da SMOV, HERMES DE ASSIS PURICELLI, 5.957-5, da SPM, JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA, 33.098-2, da PGM, JOANA DE MACEDO BRAGA, 96.839-3, da SMTUR, JOÃO BOAVENTURA NICODEMOS DE TOLEDO, 81.684-2, da SEACIS, JOSÉ LUIZ ALIMENA, 6.504-6, da PGM, JÚLIO CÉSAR MIRANDA, 540-1, da EPTC, MIRIAM MACIEL ECHEL, 8.718-2, da SPM, MÁRCIA DA ROCHA FERNANDES, 10.439-8, da SMF, MARCOS VINICIO MUCILLO PADILHA, 97.745-0, do DEP, MARIA HELENA MÜLLER, 78.265-0, da SMTUR, MOEMA FELSKE LEUCK, 72.370-0,

do DMAE, NAIANA MOURA JOHN, 96.833-2 da SMC, ROGÉRIO BAÚ, 95.704-8, da SECOPA, SÉRGIO PAULO MANTOVANI, 29.081-9, da SMAM, STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL, 51.056-0, do DEP e WERNER NEUBERT DREVNOCZ, 79.669-7, da SEACIS para constituírem o Grupo de Acompanhamento e análise dos produtos do Convênio 722942/2009, firmado entre o Município de Porto Alegre e o Ministério do Turismo (Programa PRODETUR), referente ao Terminal Turístico Rodoviário, por um período de 24 meses a contar de 1º de dezembro de 2011, através da Portaria 344 de 07/11/2011.

DESIGNA ADA RAQUEL DOERLEIN SCHWARTZ, 47.107-3, da SPM, ANA MARIA GODINHO GERMANI, 6.455-8, da SMAM, CRISTIANE GROSS, 51.864-8, da SMOV, DANIELA TAGLIEBER SPERB, 55.796-4, da SMOV, DÉBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA, 55.765-4, da SMC, HELTON ESTIVALET BELLO, 8.592-6, da SMC, JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA, 33.098-2, da PGM, JOANA DE MACEDO BRAGA, 96.839-3, da SMTUR, JOSÉ LUIZ ALIMENA, 6.504-6, da PGM, LÚCIA DE BORBA MACIEL, 543-6, da EPTC, MAGDA VÂNIA CORREA CARMONA, 31.387-0, do DEP, MARCELO VARGAS ALLET, 10.736-3, da SPM, MARIA HELENA MÜLLER, 78.265-0, da SMTUR e SÉRGIO PAULO MANTOVANI, 29.081-9, da SMAM para constituírem o Grupo de Trabalho para elaborar o Termo de Referência do Estudo de Viabilidade e Projeto do Terminal Turístico Fluvial, de janeiro de 2010 a junho de 2011, com vistas à consecução do objeto do Convênio 722938/2009, firmado entre o Município de Porto Alegre e o Ministério do Turismo (Programa PRODETUR), através da Portaria 349 de 07/11/2011.

DESIGNA CRISTIANE GROSS, 51.864-8, da SMOV, DANIELA TAGLIEBER SPERB, 55.796-4, da SMOV, DÉBORA REGINA MAGALHÃES DA COSTA, 55.765-4, da SMC, ERALDO LUIZ PERIN, 6.646-4, do DMAE, ERNANI FEIL BORGES, 94.255-0, da SECOPA, EUNICE MUNIZ DA SILVA, 18.678-0, da SECOPA, GLÊNIO BOHRER, 8.716-9, do GPE, HELTON ESTIVALET BELLO, 8.592-6, da SMC, JACQUELINE MARIA DE OLIVEIRA DO COUTO E SILVA, 33.098-2, da PGM, JOANA DE MACEDO BRAGA, 96.839-3, da SMTUR, JOÃO BOAVENTURA NICODEMOS DE TOLEDO, 81.684-2, da SEACIS, JOSÉ LUIZ ALIMENA, 12768.8, da PGM, LÚCIA DE BORBA MACIEL, 543-6, da EPTC, MARCELO VARGAS ALLET, 10.736-4, da SPM, MÁRCIA DA ROCHA FERNANDES, 10.439-8, da SMF, MARCOS VINICIO MUCILLO PADILHA, 97.745-0, do DEP, MARIA HELENA MÜLLER, 78.265-0, da SMTUR, MOEMA FELSKE LEUCK, 72.370-0, do DMAE, SÉRGIO PAULO MANTOVANI, 29.081-9, da SMAM, STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL, 51.056-0, do DEP e WERNER NEUBERT DREVNOCZ, 79.669-7, da SEACIS para constituírem o Grupo de Acompanhamento e análise dos produtos do Convênio 722938/2009, firmado entre o Município de Porto Alegre e o Ministério do Turismo (Programa PRODETUR), referente ao Terminal Turístico Fluvial, por um período de 18 meses, a contar de 1º de dezembro de 2011, através da Portaria 348 de 07/11/2011.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, NOELBIA AUSTRIA DOS SANTOS, 1050575/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Responsável por Serviço, 11110001, Gerência de Expediente e Pessoal da Coordenação de Administração e Serviço, 12521003 substituindo VERA MARIA DA SILVA DIA, 90260/2, Contínuo, AC10503, por motivo de licença-prêmio de 01/11/2011 a 30/11/2011, através da Portaria 929, de 09/11/2011.

DESIGNA, DIEGO SILVA ARAUJO, 1058371/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, Gerência de Orçamento e Patrimônio da Coordenação de Administração e Serviços, 12521004 substituindo ISABEL CRISTINA PERCEIVAL IRACET FERREIRA, 942045/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 01/12/2011 a 30/11/2011, através da Portaria 930, de 09/11/2011.

FAZ CESSAR, a contar de 10/10/2011, em relação a ADEMAR MORALLES PINHEIRO, 215421/02, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 189, de 26/05/2010, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do

vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem sem ressarcimento, no período de 17/05/2010 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de intenções 09/09 - Coordenação de Seleção e Ingresso, face ao retorno do servidor à origem, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 9º, alínea "a", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 927 de 07/11/2011 (processo 001.018293.10.7).

PRORROGA, de 01/01/2011 a 31/12/2012, em relação a EDUARDO DE ALBUQUERQUE NUNES ELSADE, 368122/01, médico, ES.1.24.NS, Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de sua colocação à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com ônus para a origem mediante ressarcimento, de acordo com o Protocolo de Intenções 01/11 – Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 887 de 04/10/2011 (processo 001.050720.07.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as assistentes administrativas GISELE CRISTINA G. REN, 52818.6, KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, 25507.8 e a Telefonista MARIA ANTONIA MARQUES BRASIL, 26054.2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 25/2011, que trata da contratação de serviços de execução do projeto de infra-estrutura, envolvendo a montagem e desmontagem das instalações no Complexo Cultural do Porto Seco para o Carnaval 2012, devendo os envelopes ser abertos no dia 23 de novembro de 2011, às 10h, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sita na Avenida Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 203 de 08/11/2011

DESIGNA MARCELO KARST RICCARDI, 1050605, assistente administrativo, AA10406, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130001, 10301001, substituindo RAFAELO SCHMITT FACCINI, 561104, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 17/10/2011 a 31/10/2011, através da Portaria 201 de 04/11/2011.

INSTAURA inquérito administrativo, com finalidade de apurar os fatos constantes do processo administrativo 001.017517.11.7, com base no artigo 221, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 200 de 1º/11/2011.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, PAULO MANSUETO JUNIOR, 7228.2/2, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de CHEFE DE ZONAL, 11130009 DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES, DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE, DA SUPERVISÃO TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16502009, substituindo MARCOS FERNANDO BOETTCHER, matrícula 46261.8/4, Agente de Fiscalização,

FV.1.01.07, por motivo de Licença Prêmio, de 07/11/2011 a 14/11/2011, através da Portaria 261, de 07/11/2011.

DESIGNA, JOSÉ LUÍS PETRUZZELIS, 7283.0/2, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de CHEFE DE ZONAL, 11130009 DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES, DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE, DA SUPERVISÃO TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16502009, substituindo MARCOS FERNANDO BOETTCHER, matrícula 46261.8/4, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de Licença Prêmio, de 15/11/2011 a 21/11/2011, através da Portaria 262, de 07/11/2011.

DESIGNA, CLAUDIO SILVA DA SILVEIRA, 7620.2/2, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de CHEFE DE SETOR, 11130002 DO SETOR DE COMERCIO EM PROPRIOS MUNICIPAIS, DA SECAO DE OPERACOES, DA DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, DA SUPERVISAO TECNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16302009, substituindo GILBERTO FAGUNDES PAULA, 7614.7/2, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de Licença Prêmio, de 16/11/2011 a 30/11/2011, através da Portaria 263, de 08/11/2011.

DESIGNA, GERSON GUIMARÃES DE LIMA, 7618.4/2, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de CHEFE DE ZONAL, 11130009 DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES, DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO E CONTROLE, DA SUPERVISÃO TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16502009, substituindo JOSÉ ARTUR ROCHA MOREIRA, 8998.1/2, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de Licença Prêmio, de 16/11/2011 a 30/11/2011, através da Portaria 267, de 08/11/2011.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, DENISE MARIA FARINA , 230148/1, medico, ES124NS, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I NS , 11130030, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerencia Distrital Glória / Cruzeiro / Cristal da Coordenadoria-Geral da Rede de Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 18622003, substituindo MARLOVA GOMES, 471206/1, medico, ES124NS, por motivo de licença premio de 12/09/2011 a 11/10/2011, através da Portaria 919, de 19/09/2011.

DESIGNA, CELITA ROSA BONATTO, 1008935/02, enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, da Gerência Distrital Glória / Cruzeiro / Cristal, 18805021 substituindo LILIANE MARIA DOS SANTOS, 365078/01, assistente social, ES106NS, por motivo de férias de 08/08/2011 a 22/08/2011, através da Portaria 997, de 18/10/2011.

DESIGNA, ELAINE MARIA ALEXANDRE, 380225/02, enfermeiro, ES113NS, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, da UBS Sarandi, da Gerência Distrital Norte / Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 18619022, substituindo BERENICE B. SCHEIRR, 179880/01, cirurgiã dentista, ES110NS, por motivo de licença prêmio, de 18/10/2011 a 01/11/2011, através da Portaria 1046, de 31/10/2011.

DESIGNA, FATIMA OSÓRIO MURAD, 352758/01, cirurgião-dentista, ES110NS, para responder pela função gratificada de Gerente III, 11170006, da Gerência Distrital Norte / Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 18805019, substituindo ANGELA REGINA GROFF NUNEZ, 812605/01, médico clínico geral, ES124NS, por motivo de férias, de 26/09/2011 a 10/10/2011, através da Portaria 1048, de 31/10/2011.

DESIGNA, WANIZE WILDE JANKE, 601620/01, assistente social, municipalizado, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11170006, da Gerência Leste / Nordeste, 18805020, da Secretaria Municipal de Saúde substituindo ROSANE TEREZINHA BALTAZAR, 536675/01, enfermeiro, ES113NS, por motivo de férias de 03/10/2011 a 01/11/2011, através da Portaria 1059, de 03/11/2011.

DESIGNA ROSEMARY CANAZARO COUTINHO, 36430.0/01, cirurgião-dentista, ES110NS, para responder pela função gratificada de Gerente III, 11170006, da Gerência Distrital Noroeste / Humaitá / Navegantes / Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde substituindo ANA LUCIA DE LEÃO DAGORD, 22234.6/01, enfermeiro, ES113NS por motivo de licença-prêmio de 21/09/2011 a 05/10/2011, através da Portaria, 1070 de 04/11/2011.

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DA SMDHSU, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados nos processos 001.024299.11.1, 001.024300.11.0, 001.024301.11.6, 001.024302.11.2, 001.024303.11.9, 001.024304.11.5, 001.024305.11.1, 001.024306.11.8, 001.024307.11.4, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 6 de 09/11/2011.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a PAULO RICARDO DE SOUZA QUADROS, 707482/1, operário especializado, OB20502, da Divisão de Água, conforme Lei 10.283/2007, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 04, a contar de 01/10/2010, através da Portaria 1797 de 08/11/2011 (processo 003.004147.10.3).

DESIGNA FERNANDA RITA KLEIN BERNARDON, 1043269, MARIA DENISE RODRIGUES, 699503, TIAGO COSTA DO AMARAL, 723890, IARA CONCEIÇÃO MORANDI, 700104, JAMES MENDEL SCHOSTACK, 190760, como titulares, e EDUARDO DE SOUZA BOESE, 222693, OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 479011 como suplentes, para constituírem a Comissão de Ética do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 17/10/2011 a 16/10/2013, através da Portaria 1786, de 07/11/2011. (processo 03.001885.11.1).

DESIGNA PAULO MARCOS AMARAL ALVES, 66372.7, químico, ES218NS, da Divisão de Esgoto, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 003.005152.10.0 e LIANE ROSMERI WELTER SILVEIRA, 70556.4, assistente administrativo, AA20406, como secretária a contar de 11/11/2011, com base no artigo 221, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1798 de 08/11/2011.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/10/2011, a EDEMAR BRAGA PRESTES JUNIOR, 72350, Agente de Fiscalização FV30107 deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 6, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterado pelas Leis 6410 de 09/06/1989 e 10480 de 02/07/2008, combinado com o disposto na Instrução Interna nº 02 de 11/07/2008, alterada pela Instrução Interna nº 05 de 23/10/2008, item I, inciso III, letra Y, c/c o item 2, inciso I, através da Portaria 495 de 31/10/2011 (processo 005.001458.08.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor PAULO JOSE BAUER, 664483, a Portaria 444 de 14/09/2011, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em grau 4, através da Portaria 470 de 31/10/2011 (processo 005.001402.08.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do Município de LIRENE FINKLER, 76231.6, Técnico Social – Psicólogo, da Coordenação da Rede Especializada, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da gravação do programa televisivo Sala de Convidados do Canal Saúde da Fiocruz, referente a crianças em situação de rua, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 04/11/2011, com base no artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e Ordem de Serviço 019/2011 através da Portaria 262 de 07/11/2011 (Processo 007.002702.11.8).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOICE MITTMANN, 33466.5, Técnico em Contabilidade, TP60107 para responder pela Função Gratificada de Chefe da Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Contábil, no período de 04 a 11/06/2011, em substituição ao titular CARLOS LEANDRO RANSAN, 55030.1, por motivo de estar respondendo por cargo comissionado, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 121, de 07/11/2011 (processo 009.000072.11.7).

DESIGNA JOICE MITTMANN, 33466.5, Técnico em Contabilidade, TP60107 para responder pela Função Gratificada de Chefe da Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Contábil, no período de 16 a 25/11/2011, em substituição ao titular CARLOS LEANDRO RANSAN, 55030.1, por motivo de férias, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 121, de 07/11/2011 (processo 009.000072.11.7).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais,

Processo 001.042298.11.3 – Defere a possibilidade de posse da candidata LUCIA HELENA CARDOSO, 23º Afro-brasileiro, classificada no CP 440 – Professor – Anos Iniciais dos Ciclos de Formação/EJA, nomeada pelo Ato 459, de 22/02/2011.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002347.11.3 - Defere, em 04/11/2011, em relação a JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS, 249388/3, operário, AC11002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 393 dias = 01 ano(s) 00 mês(es) 28 dia(s).

- Ministério do Exército: de 03/02/1982 à 28/02/1983

Processo 001.045927.11.1 - Defere, em 04/11/2011, em relação a CRISTIANE MOURA SLEIMON, 961490/1, assessor especialista, 21260001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 3151 dias = 08 ano(s) 07 mês(es) 21 dia(s).

- Estado do Rio Grande do Sul: de 16/03/2000 à 30/10/2008

Processo 009.002495.11.2 – Modifica, em 04/11/2011, a averbação de tempo de serviço público de MARIA HELENA STRACKE, 234580, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, em seu vínculo 1, efetuada através do processo 001.010277.92.7, referente à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul/RS, quanto ao período averbado, que passa a ser de 01/03/1977 a 28/07/1979, e o total de dias, que passa a ser 880, e não como constou, bem como averba, em seu vínculo 3, o tempo de serviço público, estranho ao município, para efeitos do artigo 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, 31/12/1985 (sem reciprocidade), referente à Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul/RS, de 01/12/1994 a 01/03/2011, total de 5935 dias (=16 anos, 03 meses e 05 dias), face revisão.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.040434.11.7 – Assegura, em 04/11/2011, a REGINA APPELT SOLLA, 304879/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19/09/2010, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "C".

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.001941.11.9 indefere em relação a MARIA INÊS PASSUELLO, 743097, técnica em tratamento de

água e esgotos e CRISTINA CASTRO ANDRIOTTI, 714565, técnica em tratamento de água e esgotos, da Divisão de tratamento, o pedido da gratificação prevista no artigo 62 da Lei 6203/1988, alterada pela Lei 6412/1989 e Lei n10283/2007.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo nº 005.002557.11.8, GILMAR VEBER INSAURRAULD, 662802, Gari da Seção Cruzeiro do Sul, Indefere, em 31/10/2011, o pedido da Gratificação do Artigo 64.

Processo nº 005.002625.11.3, PAULO ROBERTO SOARES LOUREIRO, 633553, Operador de Maquinas da Seção Cruzeiro do Sul, Indefere, em 31/10/2011, o pedido da Gratificação do Artigo 64.

Processo nº 005.002643.11.1, JOAO CARLOS MARIA SOARES, 650484, Apontador da Seção Extremo Sul, Indefere, em 17/10/2011, o pedido da Gratificação do Artigo 64.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 005.000008.08.7, CONCEDE, a contar de 06/09/2011, a MARIA JUÇARA OLIVEIRA HERNANDES, 653515, Gari AC.30802 da Divisão de Destino Final, abono permanência, com base no § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003.

Processo 005.001339.10.9 FAZ CESSAR, a contar de 29/09/2011, em relação a JARI DUMONT ALMEIDA, 661354, Motorista OP31404 deste Departamento, o despacho que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria.

Processo 005.000266.11.6, JOSE CLEBER VAZ DA SILVA, 661100, Gari deste Departamento, Indefere, em 26/10/2011, o pedido de abono de faltas com base no parecer da Equipe de Perícia Médica.

Processo 005.001959.11.5, MARCIO LUIZ MARÇAL, 631842, Apontador da Seção Zona Orla, Indefere, em 14/10/2011, o pedido de abono de faltas com base no parecer da Equipe de Perícia Médica.

Processo 005.002378.11.6, RAMAO DIAS RODRIGUES, 662292, Gari da Seção de Manutenção e Apoio, Indefere, em 14/10/2011, o pedido de abono de faltas com base no parecer da Equipe de Perícia Médica.

Processo 005.002399.11.3, JOEL CAROLINO, 666996, Motorista da Seção de Coleta Seletiva, Indefere, em 31/10/2011, o pedido de abono permanência, por falta de embasamento legal.

Processo 005.002414.11.2, RIALDO RODRIGUES CECILIO, 658150, Gari da Seção Zona Nordeste, Indefere, em 25/10/2011, o pedido de abono de faltas com base no parecer da Equipe de Perícia Médica.

Processo 005.002459.11.6, ROGERIO LUIZ RODRIGUES DA COSTA, 631684, Operário Especializado da Seção de Transporte, Indefere, em 19/10//2011, o pedido de abono permanência, por falta de embasamento legal.

Processo 005.002610.11.6, NOE GONÇALVES FILHO, 93121, Operador de Maquinas da Seção de Transporte, Indefere, em 19/10/2011, o pedido de abono permanência, por falta de embasamento legal.

Processo 005.002659.11.5, JOÃO ANTONIO DA ROCHA NUNES, 628958, Apontador da Divisão de

Limpeza e Coleta, Indefere, em 25/10/2011, o pedido de abono permanência, por falta de embasamento legal.

Processo 005.2845.11.3 CONCEDE em 25/10/2011, a CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS, 646365, Gari AC.30802 da Seção de Manutenção e Apoio, a concessão de um (02) avanço de final de carreira a contar de 13/09/2011, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 005.002846.11.0 CONCEDE em 25/10/2011, a MARIA LUIZA VIEIRA, 646894, Gari AC.30802 da Seção Zona Centro, a concessão de um (01) avanço de final de carreira a contar de 03/09/2011, com base no parágrafo único do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 005.002848.11.2 CONCEDE em 31/10/2011, a PAULO FRANCISCO PERES DA SILVA, 629800, Operador de Maquinas OP.31504 da Divisão de Projetos Sociais Reaproveitamento e Reciclagem, a concessão de dois (02) avanço de final de carreira a contar de 12/09/2011, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 005.002849.11.9, CONCEDE em 25/10/2011, a REGIS CAPUTO KRUG, 628272, Técnico em Contabilidade TP.30307 deste Departamento, a concessão de um (02) avanço de final de carreira a contar de 09/09/2011, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002880.11.3 – Defere, em 01/11/2011, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por DENISE BEZZI MANCIO, 154.5, servidora aposentada;

Processo 009.002770.11.3 – Defere, em 01/11/2011, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por EUNICE VALDERES SESTI, 1162.7, pensionista;

Processo 009.002731.11.8 – Defere, em 01/11/2011, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por MARCO AURELIO CALOY, 17215.5, servidor aposentado;

Processo 009.002644.11.8 – Defere, em 01/11/2011, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por PAULO AFONSO AITA OST, 15674.5, servidor aposentado;

Processo 009.001849.11.5 – Defere, em 01/11/2011, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por HILARIO JOAO TERNES, 482.0, servidor aposentado;

Processo 009.001360.11.6 – Defere, em 01/11/2011, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por ROSA EVANILDE DE SOUZA OLIVEIRA, 22355.2, servidora aposentado;

Processo 009.002337.11.8 – Defere parcialmente, em 01/11/2011, a solicitação apresentada por IVALDO DE SOUZA NUNES, 22280.2, servidor aposentado, quanto a isenção do desconto do imposto de renda, a contar de 10/10/2008.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003626.11.3 – Defere em 07/11/2011, em relação a CRISTIANE BRUSTOLIN DOS SANTOS, 489030, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1639 dias:

Regime Próprio/Município:
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas – 07/03/1995 a 31/08/1999

Processo 009.003516.11.3 – Defere em 07/11/2011, em relação à ZELIA ABIGAIL CALVANO DUTRA DA SILVA, 195069, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1726 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Angelo Calvano: 01/09/1973 a 31/12/1974; 01/07/1979 a 30/06/1981;
Higyno da Silva: 05/01/1975 a 31/05/1975;
Ismar Belmonte: 01/06/1975 a 31/05/1976.

Processo 009.003482.11.1 – Defere em 07/11/2011, em relação a JORGE JOSUE CARRILHO, 116753, operador de máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1156 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
Zuleiga Miranda Kleman: 01/07/1980 a 31/10/1980;
Guerino S/A Construções e Incorporações: 22/03/1982 a 17/04/1984;
Fernando José Nunes Hirsch: 02/04/1981 a 06/01/1982

Processo 009.003495.11.6 – Defere em 07/11/2011, em relação a VERA LUCIA DA SILVA THOMAZ, 546103, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 993 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio/Estado:
Estado do Rio Grande do Sul - 16/06/1998 a 15/12/1998 e de 09/08/2000 a 27/10/2002.

Processo 009.003623.11.4 – Defere em 07/11/2011, em relação a LUCIANE TERESINHA MUNHOZ SANTIAGO, 277323, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1314 dias.

Regime Próprio/Estado:
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 14/08/2003 a 19/03/2007.

Processo 009.003494.11.0 – Indeferiu em 07/11/2011, em relação a PAULO ROBERTO SILVEIRA PEDRA, 492301, médico clínico geral da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 009.003196.11.9 – Torna sem efeito em 7/11/2011, em relação a CATIA CRISTINA ALMEIDA RAMOS, 275417, professora da Secretaria Municipal de Educação, quanto aos tempos averbados anteriormente em processo 001.006593.94.1 e Averba o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social para

efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1355 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Mamãe Já Vem Creche e Berçário Ltda: 01/12/1986 a 18/08/1987;

Prefeitura Municipal de Viamão: 03/03/1988 a 05/03/1991.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 131/2011

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE MÉDICO ESPECIALISTA

O Município de Porto Alegre, por intermédio de sua Secretaria de Administração, conforme o que consta nos autos dos processos 001.033875.10.3 (informação 001/2011 do Comitê Gestor de 2ª Instância), torna público que será realizado concurso público para provimento efetivo do cargo de Médico Especialista de seu quadro de pessoal das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional e para a formação de cadastro de reserva (CR).

Concurso	Cargo	Especialidade	Total de Vagas	Afro-brasileiro	Portador de deficiência
				12 %	10%
CP 471	Médico Especialista	Anestesiologia	1	-	-
		Cirurgia Pediátrica	1	-	-
		Ginecologia e Obstetrícia	1	-	-
		Medicina Emergencista	1	-	-
		Medicina Interna	1	-	-
		Medicina Intensivista Pediátrica	1	-	-
		Neonatologia	1	-	-
		Pediatria	1	-	-

SÔNIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisor de Recursos Humanos.
LISANDRA COUTO, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

EDITAL 132

CONCURSO PÚBLICO 428 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 429 – ADMINISTRADOR
CONCURSO PÚBLICO 441 – PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO 457 – ENFERMEIRO
CONCURSO PÚBLICO 458 – MOTORISTA
CONCURSO PÚBLICO 465 – MÉDICO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca os candidatos classificados nos CONCURSOS PÚBLICOS 428 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, 429 – ADMINISTRADOR, 441 – PROFESSOR, 457 – ENFERMEIRO, 458 – MOTORISTA e 465 – MÉDICO, abaixo citados, para comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 916) a fim de tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CP 428 – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

104º Lugar – MARCELO MENDES DUARTE
16º Afro-brasileiro – RAFAEL VOGT JOZENDE

CP 429 – ADMINISTRADOR

54º Lugar – ROSE MARI NUNES DA SILVA
7º Afro-brasileiro – ROMUALDO PAZ DE OLIVEIRA

CP 441 – PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

82º Lugar – DAIANE DOS REIS GONCALVES

CP 457 – ENFERMEIRO

105º Lugar – ELCILENE ANDREINE TERRA DURGANTE ALVES
107º Lugar – KAREN OLIVEIRA FURLANETTO
108º Lugar – GRASIELA JOSIANE BRASIL DIAS
109º Lugar – MELISSA BUENO AMBROSINI PASQUOTTO

CP 458 – MOTORISTA

25º Lugar – RICARDO PEREIRA FRAGA
27º Lugar – JORGE DE OLIVEIRA BARBOSA

CP 465 – MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGIA

3º Lugar – ANIBAL PIRES BORGES
4º Lugar – DANIEL MAZUIM BARRETO

CP 465 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

7º Lugar – SILVIA MARIA BERENSTEIN
9º Lugar – ISABEL DE BORBA MUNARETTI
13º Lugar – VIVIAN SEVERINO DUARTE
14º Lugar – RAFFAELLA GRANATA

CP 465 – MÉDICO ESPECIALISTA – MEDICINA EMERGENCISTA

1º Lugar – PRISCILA CLOTILDE BERTOLETTI OLMI
2º Lugar – RODRIGO PACHECO SILVA
12º Lugar – MARCELO MATTOS DA SILVA
13º Lugar – ANDREIA KIST FERNANDES
15º Lugar – SILVANA TEIXEIRA DAL PONTE

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011.

SONIA VAZ PINTO, Secretária Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
LISANDRA COUTO, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão de Ensino Fundamental

PARECER 011/2011

Orienta o Sistema Municipal de Ensino sobre a organização curricular dos três anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

RELATÓRIO

A Direção do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre - CME/PoA, investida no uso de suas atribuições, solicitou à Comissão de Ensino Fundamental estudo e pronunciamento sobre a implementação da Resolução do Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica - CNE/CEB Nº 7/2010, quanto à organização dos três anos iniciais do Ensino Fundamental, que assim se manifesta:

1. Do histórico.

Importa ressaltar que a segunda etapa da Educação Básica desse Sistema Municipal de Ensino tem-se apresentado para além da referência prioritária, como bem prevê a atual Constituição, principalmente quando, em norma regulamentadora – Resolução do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre - CME/PoA nº 008/2006 – consagra, no seu escopo principiológico, a primazia pela qualidade na formação do educando através da organização curricular por Ciclos de Formação.

Entretanto, há que se analisar o processo educacional numa perspectiva dinâmica, produto das constantes mudanças sociais que, por consequência, fazem gerar novos comportamentos e novos desafios pedagógicos.

Dessa forma, a obrigatoriedade da matrícula aos seis anos de idade – alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN pela Lei nº 11.274/2006 – fez enviaar mais atenção por parte da mantenedora Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre-SMED/PMPA, visando à garantia do atendimento a essa tenra fase infantil no Ensino Fundamental, o que posteriormente motivou a elaboração de documento pedagógico sob o título “O desafio de brincar e aprender – Referencial para o Primeiro Ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino - RME de Porto Alegre”, 2009, expressando a seguinte concepção:

Neste contexto, desde 1996 de forma progressiva e desde 2000 de forma intensiva, a Rede Municipal de Ensino introduziu a criança de seis anos no Ensino Fundamental, na lógica da proposta de organização por Ciclos de Formação. Entende-se que, nessa faixa etária, inicia-se uma fase importante do Ensino Fundamental, cuja ênfase do processo de aprendizagem se dá levando em conta a concepção de infância, o resgate do caráter lúdico e da interação com o outro e com os objetivos de conhecimento. (SMED, 2009, p.6).

Com efeito, é nesta perspectiva histórica, adiantada de uma década no âmbito teórico prático na rede municipal de ensino em relação à normatização nacional, que se possibilita, sob o alvitre da Comissão de Ensino Fundamental CME/PoA, avaliar as orientações pedagógicas, destacadas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2010, quanto aos três anos iniciais do Ensino Fundamental.

2. Dos três anos iniciais do Ensino Fundamental – BLOCO PEDAGÓGICO.

Sobre a matéria em questão, a Comissão de Ensino Fundamental buscou conhecer primeiramente, em regime de consulta, o entendimento dos segmentos representativos deste Conselho sobre a continuidade da aprendizagem para este espaço-tempo e, após incessante estudo e debate em Reunião Conjunta de Comissões e Sessão Plenária do CME/POA, reportou-se à pesquisa do Parecer CNE/CEB nº 4/2008 que apresenta os três anos iniciais como período marcante da vida estudantil na segunda etapa da Educação Básica, aqui colacionado:

Os três anos iniciais são importantes para a qualidade da Educação Básica: voltados à alfabetização e ao letramento, é necessário que a ação pedagógica assegure, nesse período, o desenvolvimento das diversas expressões e o aprendizado das áreas de conhecimento estabelecidas nas Diretrizes

Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Destaca-se ainda que, consoante a essa organização curricular, o processo avaliativo deve estar plenamente vinculado e balizado no princípio da continuidade da aprendizagem, submetido a uma ação diagnóstica, cumulativa, formativa, interativa, reflexiva, flexibilizada aos tempos e espaços de cada educando, o que também é versado nos artigos 27 e 30 da Resolução CNE/CEB nº 7/2010:

Art. 27 Os sistemas de ensino, as escolas e os professores, com o apoio das famílias e da comunidade, evitarão esforços para assegurar o progresso contínuo dos alunos no que se refere ao seu desenvolvimento pleno e à aquisição de aprendizagens significativas, lançando mão de todos os recursos disponíveis e criando renovadas oportunidades para evitar que a trajetória escolar discente seja retardada ou indevidamente interrompida.

§ 1º Devem, portanto, adotar as providências necessárias para que a operacionalização do princípio da continuidade não seja traduzida como “promoção automática” de alunos de um ano, série ou ciclo para o seguinte, e para que o combate à repetência não se transforme em descompromisso com o ensino e a aprendizagem.

§ 2º A organização do trabalho pedagógico incluirá a mobilidade e a flexibilização dos tempos e espaços escolares, a diversidade nos agrupamentos de alunos, as diversas linguagens artísticas, a diversidade de materiais, os variados suportes literários, as atividades que mobilizem o raciocínio, as atitudes investigativas, as abordagens complementares e as atividades de reforço, a articulação entre a escola e a comunidade, e o acesso aos espaços de expressão cultural.

[...]

Art. 30 Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:

I – a alfabetização e o letramento;

II – o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia;

III – a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.

§ 1º Mesmo quando o sistema de ensino ou a escola, no uso de sua autonomia, fizerem opção pelo regime seriado, será necessário considerar os três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

§ 2º Considerando as características de desenvolvimento dos alunos, cabe aos professores adotar formas de trabalho que proporcionem maior mobilidade das crianças nas salas de aula e as levem a explorar mais intensamente as diversas linguagens artísticas, a começar pela literatura, a utilizar materiais que ofereçam oportunidades de raciocinar, manuseando-os e explorando as suas características e propriedades.

Reverenciando esta proposição, destacamos a orientação dada pelo Parecer CNE/CEB nº 11/2010 quanto à promoção dos alunos, abaixo citada:

A proposta de organização dos três primeiros anos do Ensino Fundamental em um único ciclo exige mudanças no currículo para melhor trabalhar com a diversidade dos alunos e permitir que eles progridam na aprendizagem. Ela também questiona a concepção linear de aprendizagem que tem levado à fragmentação do currículo e ao estabelecimento de sequências rígidas de conhecimentos, as quais, durante muito tempo, foram evocadas para justificar a reprovação nas diferentes séries. A promoção dos alunos deve vincular-se às suas aprendizagens; não se trata, portanto, de promoção automática. Para garantir a aprendizagem, as escolas deverão construir estratégias pedagógicas para recuperar os alunos que apresentarem dificuldades no seu processo de construção do conhecimento. (grifo nosso)

Neste mesmo raciocínio, asseveramos pela indicação de um currículo capaz de romper com a linearidade de conhecimento, plataforma garantidora do saber mesmo para aqueles estudantes que possam apresentar frequência insuficiente.

Bem assim, fica demonstrada a natureza pedagógica de todos envolvidos, principalmente no que diz respeito ao cuidar e o educar, adotando com vigor as providências necessárias para que se assegure a aprendizagem e o progresso escolar contínuo desses indivíduos em formação.

Na mesma linha e não muito longe, podemos revisar nossos referenciais teóricos dos Ciclos de Formação, os quais a avaliação deveria atender a três modalidades: formativa, sumativa e especializada. Assim, encontramos no Caderno Pedagógico nº 9/2003, entre outras referências que antecedem em tempo histórico o exarado na resolução em tela, a seguinte referência em relação à Progressão:

Todo educando terá assegurado o direito à continuidade e terminalidade de estudos, devendo acompanhar o avanço de sua turma e, quando apresentar dificuldades de aprendizagem, participará de atividades planejadas pelo conjunto das pessoas envolvidas na ação pedagógica, supervisionada pelo Laboratório de Aprendizagem durante o tempo necessário e definido pelo plano didático-pedagógico de apoio.(grifo nosso)

Ao concluirmos a exposição da temática em análise, destacamos que a garantia da continuidade de estudos nos três primeiros anos de escolaridade requer:

Primeiro, a firme rejeição a uma concepção de progressão automática, que simplesmente promova a criança sem a devida aprendizagem, sem processos avaliativos acurados, sem intervenção pedagógica adequada e interessada apenas nos dados estatísticos e na economia de recursos financeiros.

Segundo, ser ancorada em uma concepção de progressão continuada, que compreenda: o acompanhamento da progressão dos alunos pelos professores e famílias; a revisão dos procedimentos pedagógicos tanto no que diz respeito às intervenções didático metodológicas quanto ao processo de avaliação, tomando por base os diferentes ritmos de aprendizagem; estratégias de apoio pedagógico que contem com suporte material, espaços de atendimento especializado e recursos humanos; a permanente reflexão e formação dos docentes, na busca do sucesso escolar para todos.

3. Da conclusão.

Por todo exposto, ratificamos a continuidade da aprendizagem nos três anos iniciais do Ensino Fundamental estabelecida pela Resolução nº 7/2010 do Conselho Nacional de Educação, em especial ao Artigo 30, onde não haja interrupção da trajetória escolar, tanto na passagem do primeiro para o segundo, quanto deste para o terceiro ano de escolaridade e, cumprindo com as seguintes especificidades:

3.1 Quanto à SMED:

3.1.1 oferte e promova a participação dos professores em formação continuada sistemática, focando elementos fundamentais para a garantia da progressão continuada, com qualidade no processo ensino/aprendizagem, tais como: alfabetização, letramento, desenvolvimento/aprendizagem, currículo e avaliação, entre outros;

3.1.2 realize o acompanhamento e o assessoramento do coletivo de professores do I Ciclo nos momentos de planejamento e avaliação, contribuindo nos encaminhamentos, principalmente em relação às situações de dificuldade de aprendizagem;

3.1.3 faça o acompanhamento e orientação do Serviço de Orientação Pedagógica (SOP), dos Laboratórios de Aprendizagem e Sala de Integração e Recursos (SIR) visando sua atuação como espaços de reflexão da prática pedagógica e processos de aprendizagem junto aos docentes e discentes;

3.1.4 disponibilize recursos materiais, bem como infraestrutura, demandados para a garantia da aprendizagem para todos;

3.1.5 promova a dotação de recursos humanos nas escolas, garantindo o coletivo de professores do I ciclo, bem como vagas para os atendimentos especializados – Laboratório de Aprendizagem e Sala de Integração e Recursos (SIR) – em número suficiente, efetivando os espaços de apoio pedagógico como estratégias para a promoção de aprendizagem;

3.1.6 articule a relação intersecretarias e demais instituições afins, que ofertam os atendimentos e serviços especializados necessários para a garantia do percurso escolar com sucesso, no caso de estudantes com necessidades especiais e/ou vulnerabilidade social.

3.2 Quanto às escolas:

3.2.1 tematizem, na formação continuada sistemática, elementos fundamentais para a garantia da progressão continuada com qualidade no processo ensino/aprendizagem, tais como: alfabetização, letramento, desenvolvimento/aprendizagem, currículo e avaliação, entre outros;

3.2.2 acompanhem e orientem, através do Corpo Pedagógico (Direção, Serviço de Orientação Pedagógica – SOP), os Laboratórios de Aprendizagem e a Sala de Integração e Recursos, visando sua

atuação como espaços de reflexão da prática pedagógica e processos de aprendizagem junto aos docentes e discentes;

3.2.3 articulem o planejamento do coletivo de professores e demais serviços, lançando mão de todos os seus recursos no sentido de garantir a aprendizagem e o progresso contínuo dos estudantes;

3.2.4 estabeleçam processos de avaliação sistemática, visando garantir a aprendizagem para todos através do planejamento e acompanhamento individualizado reafirmado pela realização do Conselho de Classe Participativo;

3.2.5 promovam a articulação com as famílias, juntamente com o Conselho Escolar, além do Conselho Tutelar nos casos de infrequência, buscando o comprometimento de todos os sujeitos envolvidos para envidar esforços na garantia da continuidade da aprendizagem;

3.2.6 proporcionem, ao longo do ano letivo, tempos e espaços destinados à reposição de conhecimentos aos estudantes com frequência insuficiente.

4. Da vigência

Por fim, indicamos que os efeitos desse Parecer passem a vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2011.

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

ROSÂNGELA CICILIANI VENTURA, Relatora
ISABEL LETÍCIA PEDROSO DE MEDEIROS

Aprovado, em Sessão Plenária realizada no dia 27 de outubro de 2011.

REGINA MARIA DUARTE SCHERER, Presidente do Conselho Municipal de Educação

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 179/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre conforme Resolução 154/2010, com a ressalva de que a entidade deverá adequar-se ao que determina a Resolução nº 079/2011. A não adequação estatutária, dentro do prazo estipulado, acarretará no cancelamento automático da inscrição da entidade:

- Associação CANPS – Centro de Atendimento Neuro Psico Social - inscrição número 079/2011.

A entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

* Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

A inscrição anterior da entidade, de número 453, fica cancelada a contar da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de novembro de 2011.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

RESOLUÇÃO 180/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre conforme Resolução 154/2010, com a ressalva de que a entidade deverá adequar-se ao que determina a Resolução nº 079/2011. A não adequação estatutária, dentro do prazo estipulado, acarretará no cancelamento automático da inscrição da entidade:

- CAI - Centro de Atendimento Integrado - inscrição número 080/2011.

A entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

* Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

A inscrição anterior da entidade, de número 424, fica cancelada a contar da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de novembro de 2011.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

RESOLUÇÃO 181/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais da entidade abaixo no Conselho Municipal de Assistência Social, com preponderância na área da educação, conforme Resolução 154/2010, com a ressalva de que a entidade deverá adequar-se ao que determina a Resolução nº 079/2011. A não adequação estatutária, dentro do prazo estipulado, acarretará no cancelamento automático da inscrição da entidade.

- Sociedade Meridional de Educação - SOME - inscrição número 081/2011.

A entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;

* Serviço de Acolhimento Institucional modalidade Casa-Lar para crianças e adolescentes de zero a 18 anos.

As inscrições anteriores, de números 462 e 478, ficam canceladas a partir da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de novembro de 2011.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 176/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a expansão 2011 do cofinanciamento federal para o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, com o aceite para mais três PAIF cofinanciados, conforme apresentado pela ASC.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de novembro de 2011.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

RESOLUÇÃO 177/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas referente à execução do Projeto Emancipar Fase II, conforme apresentado pela FASC.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de novembro de 2011.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

RESOLUÇÃO 178/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a participação do Presidente do CMAS, João Virgílio de Almeida Garcia, como observador, a VIII Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada em Brasília, de 07 a 10 de dezembro de 2011.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de novembro de 2011.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 182/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre conforme Resolução 154/2010, com a ressalva de que a entidade deverá adequar-se ao que determina a Resolução nº 079/2011. A não adequação estatutária, dentro do prazo estipulado, acarretará no cancelamento automático da inscrição da entidade:

- Centro Esportivo, Cultural e Assistencial da Vila do Campinho – CECAVIC - inscrição número 082/2011.

A entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 14 a 18 anos.

A inscrição anterior da entidade, de número 553, fica cancelada a contar da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de novembro de 2011.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

RESOLUÇÃO 183/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre conforme Resolução 154/2010, com a ressalva de que a entidade deverá adequar-se ao que determina a Resolução nº 079/2011. A não adequação estatutária, dentro do prazo estipulado, acarretará no cancelamento automático da inscrição da entidade:

- Instituto de Assistência e Proteção à Infância - IAPI - inscrição número 083/2011.

A entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos;

* Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

* Pró-jovem Adolescente.

A inscrição anterior da entidade, de número 166, fica cancelada a contar da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de novembro de 2011.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

RESOLUÇÃO 184/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais da entidade abaixo no Conselho Municipal de Assistência Social, com preponderância na área da educação, conforme Resolução 154/2010, com a ressalva de que a entidade deverá adequar-se ao que determina a Resolução nº 079/2011. A não adequação estatutária, dentro do prazo estipulado, acarretará no cancelamento automático da inscrição da entidade.

- União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA - inscrição número 084/2011.

A entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 10 a 15 anos;
- * Programas de Assessoramento e de Defesa e Garantia de Direitos.

A inscrição anterior, de número 299, fica cancelada a partir da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de novembro de 2011.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 186/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais da entidade abaixo no Conselho Municipal de Assistência Social, com preponderância na área da educação, conforme Resolução 154/2010, com a ressalva de que a entidade deverá adequar-se ao que determina a Resolução nº 079/2011. A não adequação estatutária, dentro do prazo estipulado, acarretará no cancelamento automático da inscrição da entidade.

- União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE - inscrição número 086/2011.

A entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 15 a 17 anos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 15 a 17 anos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 14 a 17 anos – Trabalho Educativo;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;
- * Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 12 anos;
- * Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) para adolescentes de 12 a 18 anos ou jovens de 18 a 22 anos;
- * Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) para adolescentes de 12 a 18 anos ou jovens de 18 a 22 anos;
- * Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Ações Complementares de Atendimento a Famílias e Indivíduos;
- * Inclusão Produtiva - Incentivo à geração de Trabalho e Renda para jovens de 16 a 22 anos;

A inscrição anterior, de número 264, fica cancelada a partir da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de novembro de 2011.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

RESOLUÇÃO 185/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de

Assistência Social de Porto Alegre conforme Resolução 154/2010, com a ressalva de que a entidade deverá adequar-se ao que determina a Resolução nº 079/2011. A não adequação estatutária, dentro do prazo estipulado, acarretará no cancelamento automático da inscrição da entidade:

- Associação Comunitária Belém Velho – ASCOBEV - inscrição número 085/2011.

A entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos.

A inscrição anterior da entidade, de número 387, fica cancelada a contar da presente data.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 07 de novembro de 2011.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 12/2011

Regulamenta os procedimentos internos a serem adotados pela Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC no cumprimento da Resolução 39/2011 do CETRAN/RS, bem como Resolução 08/2011 da EPTC.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 8.133, de 12 de Janeiro de 1998 e Estatuto Social da Empresa, considerado o objetivo de regulamentar os procedimentos para cumprimento da Resolução 39/2011 CETRAN-RS, **RESOLVE**:

Art. 1º A coleta de dados provenientes dos controladores eletrônicos de velocidade deverá ser realizada por sistema de transmissão “online”, o qual enviará diretamente as informações aos locais de coleta localizados no Órgão de Trânsito Municipal – EPTC.

Parágrafo único. O sistema descrito no caput do artigo deve realizar o procedimento de envio de dados tanto do equipamento instalado na via pública quanto da aparelhagem móvel utilizada para fiscalização.

Art.2º Os impedimentos de ordem técnica, devidamente justificados, possibilitam, no caso específico dos radares móveis, a coleta de dados diretamente no equipamento, desde que o funcionário responsável seja, expressamente, autorizado pelo Diretor-Presidente da EPTC.

Art.3º Nos casos de manutenção realizada através de empresa contratada, esta deve apresentar relatório pormenorizado, no prazo máximo de cinco dias, contendo as informações de ordem técnica relacionadas com o serviço realizado, bem como com a data do término de referido labor.

Parágrafo único. Caso seja necessária a complementação do serviço em data diversa, a empresa contratada deverá providenciar nova autorização junto ao Diretor-Presidente ou por funcionário por ele designado.

Art.4º Sempre que houver necessidade de apoio da Fiscalização de Trânsito para intervenção em vias públicas, o requerimento deverá ser realizado com antecedência mínima de quarenta e oito horas, salvo em casos de relevante interesse público, a critério da autoridade de trânsito responsável, nos quais esse prazo será desconsiderado.

Parágrafo único. Dito requerimento deverá ser apresentado junto à Equipe de Eventos da EPTC.

Art.5º Após realização da manutenção a empresa responsável deverá informar a EPTC quais os resultados do serviço, informar término da manutenção e se necessário retornar ao local, solicitar nova autorização.

Art.6º As solicitações de serviço deverão ser feitas por documentação que possibilite seu arquivamento para posterior consulta.

Art.7º A EPTC e as empresas que prestam serviço de manutenção deverão manter banco de dados que contenham registro por no mínimo cinco anos de todos os serviços e manutenções realizados nos equipamentos controladores eletrônicos de velocidade.

Art.8º Sempre que houver necessidade de avaliação do Instituto de Metrologia Normalização e

Qualidade Industrial – INMETRO na realização da manutenção, esta deverá ser acompanhada pela Fiscalização de Trânsito da EPTC, sendo necessário o requerimento com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

Art.9º Todas as manutenções deverão ser registradas em formulários ou arquivos digitais que possibilitem o arquivamento e posterior consulta.

Art.10º Os empregados Públicos designados pelo Diretor Presidente da EPTC para realizar o acompanhamento remoto dos serviços de manutenção dos equipamentos eletrônicos de fiscalização, deverão ser concursados da empresa, com conhecimento técnico na matéria, ficando responsáveis pela solicitação de manutenções sempre que entenderem cabíveis, bem como com toda a intermediação com as empresas contratadas, pela qual serão responsáveis.

Art.11 Qualquer descumprimento dos termos da presente Resolução por parte da empresa contratada, sujeitará os responsáveis às penalidades constantes no instrumento contratual correspondente.

Art.12 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de Setembro de 2011.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.005174.11.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

CONTRATADO: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A

OBJETO: RENOVAÇÃO DE UMA ASSINATURA DO JORNAL “ZERO HORA” PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

VALOR: R\$ 738,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 900-2527-339039010000-1

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2011.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADODEJULGAMENTO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa os resultados de julgamento dos PREGÕES ELETRÔNICOS abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 421/2011 PROCESSO 001.034158.11.1

DIRCEU LONGO & CIA LTDA – ITEM: 1.
BERNADETE CASTILHO DE OLIVEIRA – ITENS: 2, 3, 16.
E D AZAMBUJA & CIA LTDA – ITENS: 4, 6, 7, 8, 13, 15, 17.
TUBULARTE MÓVEIS LTDA – ITEM: 5.
INFOTONER DISTR. DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA – ITEM: 9.
FRACASSADOS – ITENS: 11, 12, 14, 18.
DESERTO – ITEM: 10.

PREGÃO ELETRÔNICO 435/2011 PROCESSO 001.034172.11.4

MATTNER E BUENO LTDA – ITENS: 1, 6, 12, 13, 16, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 38.
COMERCIAL CAMPOS COM. DE UNIFORMES EM GERAL LTDA – ITENS: 2, 14, 15, 23, 33, 34, 36.
ECILATEX LTDA – ITENS: 3, 5, 11, 17, 18, , 35, 37, 43.
MATEFI COMERCIAL LTDA – ITENS: 7, 19.
PREMIUM COM. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA – ITEM: 8.
A. RODRIGUES CAPACHOS – ITENS: 9, 10.
LILIANE NEVES VIEIRA – ITEM: 20.
KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA – ITEM: 30.
JRV OLIVEIRA & FILHO LTDA – ITEM: 44.
FRACASSADOS – ITENS: 4, 39, 40, 42.
DESERTOS – ITENS: 28, 41.

PREGÃO ELETRÔNICO 468/2011 PROCESSO 001.037438.11.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que o Lote 1 do PREGÃO ELETRÔNICO acima foi **FRACASSADO**.

PREGÃO ELETRÔNICO 500/2011 PROCESSO 001.041013.11.5

ANA MARIA PIRES BELÉM – ITENS: 2, 3, 10, 16.
CASA DO SOCORRISTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA – ITEM: 13.
CIRÚRGICA TREVO LTDA – ITENS: 4, 6, 12, 14, 15, 20, 31.
LINHA MÉDICA EQUIPAMENTOS PARA MEDICINA LTDA – ITEM: 1.
DESERTOS – ITENS: 5, 8, 11, 17, 18, 19, 32, 33.
FRACASSADOS – ITENS: 7, 9, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.

PREGÃO ELETRÔNICO 522/2011 PROCESSO 001.042685.11.7

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA – ITENS: 1, 2, 3.

Porto Alegre, 9 de novembro de 2011.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO 482/2011** **PROCESSO 001.037494.11.2**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a Licitação acima será REVOGADA, por interesse da Administração.

Porto Alegre, 9 de novembro de 2011.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2011 **PROCESSO 001.038292.11.4**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como seguem:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

OBJETO: MEDICAMENTOS.

CONTRATADA: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

TOTAL DA COMPRA: R\$ 92.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RATIFICO: A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 9 de novembro de 2011.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a licitação para aquisição de materiais como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO 463/2011 - PROCESSO 001.037433.11.3 para REGISTRO DE PREÇOS DE SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 24 de novembro de 2011

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.019886.11.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: PROMOVE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços especializados em produção de eventos para realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Alegre.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços 51/2011.

ACRÉSCIMO: acresce no percentual de 2,0673% do valor total inicialmente contratado.

GARANTIA: Altera modalidade escolhida de caução para retenção.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 9 de novembro de 2011.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário Municipal da Fazenda.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 73/2011 **PROCESSO 001.038291.11.8**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

OBJETO: SOFTWARE

CONTRATADO: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

TOTAL DA COMPRA: R\$ 47.848,56

PRAZO DE ENTREGA: VINTE DIAS.

BASE LEGAL: Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RATIFICO: A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário.

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 95/2011** **PROCESSO 001.038050.11.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

OBJETO: serviços de implementação e operação de rede de radiocomunicação móvel, na faixa de 800 MHz, sem fio, utilizando a modalidade de Serviço Móvel Especializado – SME, regulamentado pelo Ministério das Comunicações e vigente à época da contratação através da cessão de direito de uso das licenças, incluindo a habilitação, locação e manutenção de operação troncalizada para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre

VENCEDOR: MOBICOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

VALOR GLOBAL ANUAL: 365.000,00

Porto Alegre, 9 de novembro de 2011.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Cinsul – Mão de Obra e Representação Ltda.

OBJETO: Redução de postos e acréscimo de postos.

PROCESSO 001.055566.08.1

Porto Alegre, 19 de setembro de 2011.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADA: Analu Vidal da Silva.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 45.898, até o dia 31/12/2011, e as atividades continuarão a ser desenvolvidas nos períodos das seguintes etapas: primeira etapa: 06/10/2011 a 31/10/2011; segunda etapa: 01/11/2011 a 30/11/2011 e terceira etapa: 01/12/2011 a 31/12/2011.

PROCESSO 001.001216.11.2

Porto Alegre, 03 de outubro de 2011.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADA: Transportes Maboreni Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 37.555, por 12 meses a contar de 29/10/2011 até 28/10/2012. O valor permanece o estipulado na Cláusula Quarta, R\$ 3.915,00 mensais.

PROCESSO 001.046562.07.9

Porto Alegre, 19 de outubro de 2011.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Potenzza Arquitetura e Urbanismo Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 44.075, por mais 60 dias a contar de 03/08/2011 até 01/10/2011.

PROCESSO 001.0023218.09.6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Aborgama do Brasil Ltda.

OBJETO: Alteração do item 3.1, subitem 16 do Projeto Básico – Locais de Coleta, procedendo a inclusão do contrato de coleta do Pronto Atendimento da Restinga.

PROCESSO 001.045903.10.7

Porto Alegre, 24 de outubro de 2011.

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Sociedade Metodista de Amparo a Infância.

OBJETO: Altera a redação do item 4.2 da Cláusula Quarta do Convênio, que passará a ter a seguinte redação: "4.2. O Município repassará à Entidade a soma dos valores dos itens descritos a seguir: 5ª faixa de repasse; Adicional da 5ª faixa; Plus Berçário II; Plus Apoio Pedagógico da 5ª faixa".

PROCESSO 001.030287.07.3

Porto Alegre, 25 de outubro de 2011.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Sommer's Construtora Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 44.477, por mais 60 dias a contar de 29/08/2011 até 28/10/2011.

PROCESSO 001.033847.05.3

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituto Pobres Servos da Divina Providência.

OBJETO: Altera-se a Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação: "4.1. O Município repassará a Conveniada a quantia de R\$ 302.400,00 em 12 parcelas consecutivas e mensais; Altera-se a Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação: "A prestação de contas seguirá as normas do Decreto n.11.417/96 e alterações; Altera-se a Cláusula Décima, que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência deste convênio será de um ano a contar de 01 de julho de 2011 a 30 de junho de 2012.

PROCESSO 001.043335.10.1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

CONTRATADA: STE – Serviços Técnicos de Engenharia.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato 46.264, pelo período de 12 meses, a contar de 29/05/2011.

PROCESSO 001.043829.08.2

Porto Alegre, 31 de outubro de 2011.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADA: Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e implantação da sinalização turística no Município de Porto Alegre.

PRAZO: 120 dias, a partir da data de autorização para início do serviço.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 05/2011.

VALOR: R\$ 384.682,77.

PROCESSO 001.010303.11.1

Porto Alegre, 09 de agosto de 2011.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Matefi Comercial Ltda.

OBJETO: Aquisição de meias masculinas.

PRAZO: A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 60 dias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 209/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.0800.06.0182.0141.1191.3390.

VALOR: R\$ 5.122,00.

PROCESSO 001.020275.11.0

Porto Alegre, 18 de outubro de 2011.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Tuiuti L.J. Soares e Cia Ltda.

OBJETO: Aquisição de boinas e blusões de lã.

PRAZO: A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 60 dias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 209/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.0800.06.0182.0141.1191.3390.

VALOR: R\$ 42.672,47.

PROCESSO 001.020275.11.0

Porto Alegre, 19 de outubro de 2011.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Cláudia Thomas de Mello & Cia Ltda.

OBJETO: Aquisição de camisas, camisetas, calças, macacões e gandolas.

PRAZO: A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 60 dias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 209/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.0800.06.0182.0141.1191.3390.

VALOR: R\$ 222.119,74.

PROCESSO 001.020275.11.0

Porto Alegre, 21 de outubro de 2011.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: D & R Comércio e Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de fiéis retráteis.

PRAZO: A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 60 dias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 209/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.0800.06.0182.0141.1191.3390.

VALOR: R\$ 3.500,00.

PROCESSO 001.020275.11.0

Porto Alegre, 25 de outubro de 2011.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Thema Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a organização, execução e fornecimento de infra-estrutura, logística, recursos humanos e materiais necessários para a realização dos cursos do CapacitaPOA.

PRAZO: 2 meses, a contar da assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico de Serviços 86/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.1351.339093.

VALOR: R\$ 59.500,00.

PROCESSO 001.034922.11.3

Porto Alegre, 26 de outubro de 2011.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Portotec Construtora Ltda.

OBJETO: Construção da Creche Comunitária Cristiano Kraemer, endereço: Estrada Cristiano Kraemer, esquina Rua 5062 – Lote 01 do Loteamento Cristiano Kraemer do DEMHAB – Porto Alegre – RS.

PRAZO: 270 dias, a contar da data da Ordem de Início.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002.081014.11.2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-449051.

VALOR: R\$ 719.439,65.

PROCESSO 002.081014.11.2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Comercial Princesa Ltda.
OBJETO: Aquisição de jaquetas de couro para motociclistas.
PRAZO: A partir de sua assinatura, sendo extinto ao final de 60 dias.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 209/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.0800.06.0182.0141.1191.3390.
VALOR: R\$ 15.000,00.
PROCESSO 001.020275.11.0

Porto Alegre, 27 de outubro de 2011.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: Construtora Sintra Ltda.
OBJETO: Execução de canalização de rede pluvial na Rua Atílio Superti, nº600, no Município de Porto Alegre.
PRAZO: 120 dias, a contar da Ordem de Início.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 01/01.007953.10.0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-1186-449051990000-1.
VALOR: R\$ 798.512,68.
PROCESSO 001.007953.10.0

Porto Alegre, 01 de novembro de 2011.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2011 PROCESSO 001.009353.11.9 ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa de consultoria para os serviços de apoio operacional às obras e serviços da Copa do Mundo de 2014.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e onze, às quatorze horas, na Área de Compras e Serviços, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, a Comissão Especial de Licitação procedeu ao exame dos documentos de habilitação (envelope 01) – item 8 do Edital, bem como à análise das manifestações recebidas conforme deliberado na ata de recebimento dos envelopes de documentação e propostas. Em relação à manifestação apresentada pelo CONSÓRCIO COPA 2014 – POA, no sentido de que as notas explicativas das demonstrações financeiras e balanço (páginas 89 a 110 do caderno de documentos de habilitação) da empresa ENGEVIX ENGENHARIA S/A, integrante do CONSÓRCIO CONCREMAT ENGENHARIA E ENGEVIX, foram assinadas somente pelo contador, não constando a assinatura do administrador, a comissão não acolheu tal alegação, pelos seguintes fundamentos: a) o administrador subscreveu todas as folhas do balanço apresentado, observando que o livro diário geral é composto de 29 folhas, devidamente numeradas, incluídas, assim, as notas explicativas, conforme consta no respectivo termo de abertura (página 84); b) o Edital de Licitação não prevê a obrigatoriedade de apresentação de notas explicativas, mas somente do balanço, conforme subitem 8.1.4, “a”, do Edital. A jurisprudência dos tribunais tem firmado o entendimento de que apenas é necessária a apresentação do balanço patrimonial, o que foi atendido pela licitante. Em relação à alegação apresentada pelo Consórcio CONCREMAT – ENGEVIX, no sentido de que a empresa Quanta Consultoria Ltda., integrante do Consórcio Copa 2014-POA não teria atendido a exigência constante no Edital, subitem 8.1.3, “c”, tendo apresentado uma Declaração de Tributos Municipais, ao invés de apresentar uma Certidão, a comissão não acolheu o alegado. A declaração constante na fl. 82 do caderno de documentos apresentado pela empresa Quanta Ltda., apenas complementa as informações de regularidade fiscal constantes na Certidão Positiva de Débitos Municipais com Efeito de Negativa, apresentada na fl. 81 do mesmo caderno. Assim sendo, o requisito editalício foi atendido pela licitante. Analisada detidamente a documentação exigida no item 8 do Edital, a comissão decidiu pela habilitação de todas as licitantes (CONSÓRCIO CONCREMAT ENGENHARIA E ENGEVIX; CONSÓRCIO COPA 2014-POA: ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA., QUANTA CONSULTORIA LTDA. E ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.; CONSÓRCIO ECOPLAN-BECK DE SOUZA – ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. E BECK DE

SOUZA ENGENHARIA LTDA.; e STE-SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes, querendo, apresentarem recursos. Em não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 2 (Proposta Técnica) se realizará na data de 23 de novembro de 2011 (quarta-feira), às 14 horas, na Área de Compras e Serviços, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, para o que ficam convocadas a fazerem-se presentes as licitantes habilitadas. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações Copa 2014 presentes à sessão.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE OBRAS DA COPA 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2011.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO 001.023145.07.2

Porto Alegre, 18 de outubro de 2011.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.
OBJETO: Contratação de serviço de confecção de 45 pontos de rede lógica na EMEF Nossa Senhora do Carmo.
PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses após ordem de serviço.
VALOR: R\$ 13.650,71 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-339039.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO 001.017969.11.5

Porto Alegre, 03 de novembro de 2011.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.
OBJETO: Contratação de serviço de confecção de pontos de rede lógica no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZOS: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses após ordem de serviço.

VALOR: R\$ 16.321,60 (dezesesseis mil e trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-339039.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO 001.025596.11.0

Porto Alegre, 03 de novembro de 2011.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS 14/2011 **PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.028979.11.7**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 14/2011, que tem por objeto contratação de serviços de assistência técnica corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, para equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 25 de novembro de 2011, às 9 horas e 30 minutos, na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, no Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde. Informações, bem como o Edital, encontram-se à disposição na Equipe de Licitações e Contratos da SMS, sita na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 11h e das 14h às 17h. A aquisição do Edital poderá ser feita mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) ou, também, mediante a entrega de um CD-RW virgem.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde

CONVITE 02/2011

PROCESSO: 001.007681.11.9

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de Movimentação (remanejo) das torres de refrigeração de ar condicionado do bloco cirúrgico, localizadas no terraço do Hospital de Pronto Socorro - SMS, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de acordo com requisitos e normas técnicas sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado, com A.R.T. atualizada junto ao CREA.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO comunica que receberá os envelopes de Habilitação e Proposta da licitação em:

ABERTURA: Dia 24 de novembro de 2011, às quatorze (14) horas.

LOCAL: Av. Venâncio Aires, 1116 – 5º andar – Direção Hospital de Pronto Socorro.

O Edital poderá ser retirado no Setor de Contratos do Hospital de Pronto Socorro situado na Avenida Venâncio Aires 1116 – 7º andar – em horário comercial. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 3289-7877 e 3289- 7809.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2011.

ELTON BORTONCELLO, Presidente da Comissão de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 001.014549.11.5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais (INGÁ).

OBJETO: Produção e execução de proposta denominada "Projeto Pró-Frutas Nativas de Porto Alegre", selecionada por meio do Edital 02/2010 - FUNPROAMB.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2011.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data do repasse do recurso financeiro.

VALOR: R\$ 45.382,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004-2365-339039999900-1211.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

LUIZ FERNANDO ZÁCHIA, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 001.014551.11.0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: Organização Não Governamental Solidariedade (ONG Solidariedade).

OBJETO: Produção e execução de projeto denominado CTSA - Centro de Transformação Sócio Ambiental - Produção de Blocos, selecionado por meio do Edital 02/2010 - FUNPROAMB.

MODALIDADE: Concurso.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2011.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data de repasse do recurso financeiro.

VALOR: R\$ 49.980,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004-2365-339039999900-1211.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2011.

LUIZ FERNANDO ZÁCHIA, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.040557.11.1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes.

CONTRATADO: Sul Ar Manutenção e Comércio Ltda

OBJETO: Manutenção de dois aparelhos de ar condicionados.

VALOR: R\$ 2.170,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601-1378-339039170200-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.042221.11.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes.

CONTRATADO: Sul Fitness Equipamentos Esportivos Ltda

OBJETO: Conserto de duas esteiras da Clínica de Fisioterapia.

VALOR: R\$ 420,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601-2371-339039170100-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.010984.11.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes.

CONTRATADO: Madel Forros e Divisórias Ltda.

OBJETO: Colocação de vidros em divisórias de sala da sede da SME.

VALOR: R\$ 1.145,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601-1378-339039160100-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.000473.11.1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo.

CONTRATADA: Marta Rossi e Silvia Zorzanello Feiras e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Locação de espaço no evento Festival de Turismo de Gramado.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2011.

VALOR: R\$ 57.466,64.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601-1326-339039630100-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011.

LUIZ FERNANDO S. MORAES, Secretário Municipal de Turismo.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 414/2011

PROCESSO 003.080564.11.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Grupo motor bomba.

LOTE 01 – FLUID SYSTEMS ASSESSORIA EM VENDAS SOCIEDADE LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 421/2011

PROCESSO 003.080571.11.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Componentes de grupos motor bomba.

LOTE 01 e 05 – TRANSTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LOTE 02- VORAX ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO LTDA

LOTE 03- HIDROSP SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA

LOTE 04 - FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 438/2011

PROCESSO 003.080654.11.8

OBJETO: Passadeira vinil vulcanizado.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 08h30min do dia 01/12/2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 01/12/2011.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 01/12/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2011.

ANA MARLI GEREVINI, Chefe da Seção de Editais e Programação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 35/2011

PROCESSO 003.080641.11.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de serviço de locação de caminhões tanque tipo pipa.

EMPRESA VENCEDORA – TRANSPORTES PETRY LTDA

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA 003.080544.11.8

OBJETO: Execução de redes coletoras de esgoto sanitário no perímetro urbano de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supra citada.

DATA: 13/12/2011, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Licitações, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital poderá ser adquirido, a partir de 10/11/2011, diretamente no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=234, ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações e Contratos, endereço acima, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Bannisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4, no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011.

OMAR AQUILES CAFRUNE, Diretor da Central de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 5/2011

PROCESSO 004.000906.10.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Empresa Transportes Ramar Ltda-ME.

OBJETO: locação de veículo, com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Limite de horas mensais

O limite de horas a serem realizadas pela Locadora, previsto na Cláusula Sétima, item 7.2.1.2, fica acrescido de até 50 (cinquenta) horas mensais, o equivalente 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, podendo chegar 250 (duzentos e cinquenta) horas/mês, conforme autorização do Comitê Gestor, em 15.08.2011, fl. 30, do processo administrativo 4.5715.10.5.

MODALIDADE: Concorrência 2/2010.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 8 de novembro de 2011.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.

CHAMAMENTO PÚBLICO 21/2011

PROCESSO 004.003846.11.3

ÁREAS DO PISA: RUA TAMANDARÉ

OBJETO: Selecionar proposta de execução de conjuntos habitacionais, nas localidades situadas na Rua Tamandaré, 840, 864, 880, 906, 914 e 934, 948, 964, com vistas a atender o público com renda familiar bruta de até 3 (três) salários mínimos, na sistemática do Programa do Governo Federal “Minha Casa Minha Vida”.

Prazo para Apresentação das Propostas: As propostas serão recebidas e abertas no dia 11 de dezembro de 2011, às 11h, na sala de reuniões do Departamento Municipal de Habitação, situada no 4º andar, do prédio da Avenida Princesa Isabel, 1115, nesta Capital.

Divulgação do Resultado da Seleção: Será divulgado o resultado da seleção em audiência pública no mesmo local, no dia 16 de dezembro de 2011, às 11h. Correrá prazo de recurso, de cinco dias, a contar do dia seguinte da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

As dúvidas sobre o edital podem ser esclarecidas pelo telefone 3289 7106.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 039/2011

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGILÂNCIA ARMADA

A COMPANHIA CARRIS torna público que INDEFERE a impugnação ao edital do certame em epígrafe. O teor completo do julgamento da impugnação encontra-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, no horário comercial.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2011.

Arqº **SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 032/2011 **RESULTADO DE RECURSO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vale-alimentação
A COMPANHIA CARRIS torna público o indeferimento do recurso interposto pela empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. do certame em epígrafe por não vislumbrar nenhum dos malferimentos neles apontados, estando a decisão dos Pregoeiros e sua Equipe de Apoio em consonância com as regras constitucionais, legais e principiológicas que regem os certames licitatórios. O termo do relatório e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011.

Arqº **SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 288/2011

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 120/2011
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos LTDA.
OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria de Ônibus.
VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000.00 (Oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 03/11/2011 a 02/05/2012

Porto Alegre, 03 de Novembro de 2011.

Arqº **SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

INEXIGIBILIDADE 005/2011

OBJETO: Aquisição de Motores de Partida Prestolite.
A Companhia Carris torna pública a realização do procedimento em epígrafe com base no art. 25 da Lei 8.666/93 (caput) com vistas à aquisição de motores de partida prestolite.

Porto Alegre, 17 de Outubro de 2011.

Arqº **SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

INEXIGIBILIDADE 006/2011

OBJETO: Aquisição de Componentes de itinerários eletrônicos.
A Companhia Carris torna pública a realização do procedimento em epígrafe com base no art. 25 da Lei 8.666/93 (caput) com vistas à aquisição de componentes de itinerários eletrônicos.

Porto Alegre, 07 de Outubro de 2011.

Arqº **SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

INEXIGIBILIDADE 007/2011

OBJETO: Licenciamento de software de controle fiscal contábil de transição.

A Companhia Carris torna pública a realização do procedimento em epígrafe com base no art. 25 da Lei 8.666/93 (caput) com vistas ao licenciamento de software de controle fiscal contábil de transição.

Porto Alegre, 04 de Novembro de 2011.

Arqº SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO 119/2011 **EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

OBJETO: Aquisição de material de escritório
ORDEM de compra: 3809
FORNECEDOR: RA Santa Lucia Computadores e Recargas Ltda.
VALOR: R\$ 712,40

OBJETO: Aquisição de material de escritório
ORDEM de compra: 3810
FORNECEDOR: C.E.L.M. de Souza Leão
VALOR: R\$ 91,60

Porto Alegre, 07 de novembro de 2011.

Arqº SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 255/2011

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 145/2011
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Tozzini, Freire Teixeira e Silva Advogados.
OBJETO: Contratação Emergencial de Escritório de Advocacia.
VALOR ESTIMADO: R\$ 14.335,89 (Quatorze mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 14/09/2011 a 13/11/2011.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2011.

Arqº SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 291A/2010 **ADITAMENTO CONTRATUAL**

MODALIDADE: Tomada de Preço 006/2011
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Oficina de Radiadores Zago.
OBJETO: Prestação de Serviço de Conserto de Radiadores.
VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
VIGÊNCIA: 28/10/2011 a 27/01/2012.

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2011.

Arqº SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 271/2011

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 095/2011
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Pefil Comercial LTDA.
OBJETO: Aquisição Parcelada de Aditivo para Radiador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 18/10/2011 a 17/04/2012

Porto Alegre, 18 de Outubro de 2011.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 265/2011

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 087/2011
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: BR Materiais de Limpeza Ltda.
OBJETO: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza.
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 07/10/2011 a 06/04/2012

Porto Alegre, 18 de Outubro de 2011.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 287/2011

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 120/2011
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Lisamar Comércio e Serviços Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria de Ônibus.
VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000.00 (Oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 03/11/2011 a 02/05/2012

Porto Alegre, 03 de Novembro de 2011.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 280/2011

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 113/2011
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Lisamar Comércio e Serviços Ltda-ME.
OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria de Ônibus.
VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000.00 (Oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 28/10/2011 a 27/04/2012

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2011.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 278/2011

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 113/2011
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Poa Distribuidora de Peças LTDA.
OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria de Ônibus.
VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000.00 (Oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 28/10/2011 a 27/04/2012

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2011.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 279/2011

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 113/2011
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos LTDA.
OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria de Ônibus.
VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000.00 (Oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 28/10/2011 a 27/04/2012

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2011.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 247A/2011 ADITAMENTO CONTRATUAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 090/2011
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Poa Distribuidora de Peças LTDA.
OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria de Ônibus.
VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000.00 (Oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 28/10/2011 a 27/04/2012

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2011.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 281/2011

MODALIDADE: Pregão Presencial 047/2011
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Carlos Chagas Medicina e Segurança do trabalho LTDA.
OBJETO: Contratação de Clínica Médica.
VALOR ESTIMADO: R\$ 80.000.00 (Oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 31/10/2011 a 30/10/2012

Porto Alegre, 31 de Outubro de 2011.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2011

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 01/2011
PROCESSO 008.007994.10.9
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: Escola Técnica José César de Mesquita, CNPJ 92.959.600/0002-80
OBJETO: Ampliação da quantidade de aprendizes em 10 pessoas.
PRAZO: Não há alteração
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 32.700,00
BASE LEGAL: Artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2011

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2011 **PROCESSO 008.006977.11.1**

OBJETO: Registro de Preços – Material de Sinalização Viária.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 09h59min do dia 24/11/2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 24/11/2011.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 24/11/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.eptc.com.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (51)3289.4319, ou pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2011.

LUCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TOMADA DE PREÇOS 85/2011

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que, no dia 28 de novembro de 2011, às 09h30min, estará recebendo em sua sede social, sita na Av. Ipiranga, 1200, documentação e proposta referentes à presente licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para executar obras e serviços para a ampliação do prédio Datacenter para implantação do restaurante, localizado na Rua João Neves da Fontoura, s/nº, bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre - RS, conforme especificações contidas nos Anexos I e XII do presente Edital.

Os procedimentos para acesso a esta licitação estão disponíveis na página inicial do site da Companhia, em <http://www.procempa.com.br>, em licitações, sub-seções tomada de preços/publicadas/2011.

Consultas, impugnações e demais informações podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da Companhia, junto à Divisão de Compras e Licitações, sita na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre - RS, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2011.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011
www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira
EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado
ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907
E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248